



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

CONTRATO DE GESTÃO Nº 179/2020 T.A Nº 04

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ** E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**.

Por este instrumento particular de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUARUJÁ**, com sede na Via Santos Dumont, nº 800, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Via Santos Dumont, nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá-SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2 – SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 395.999.576-87 e pelo Secretário Municipal Interno de Saúde, Sr. **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE**, brasileiro, união estável, advogado, domiciliado a Avenida Santos Dumont, nº 640, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo portador do RG nº 14.547.749-6 e CPF nº 159.008.168-42, a seguir nomeados **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594 – Fundos, Nova Iguaçu-RJ – CEP 26.210-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.461.166-0 - SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 169.573.068-28, doravante nomeada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.825/2010 e artigo 8º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 8.975/2010, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 179/2020 por **06 (seis) meses, a partir de 01/08/2022, com término em 31/01/2023.**

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, mediante notificação prévia a ser expedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal dos repasses relativos ao custeio, será de **R\$ 2.574.793,72 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, com aplicação do percentual de 5,3551% para adequação do plano de trabalho, totalizando valor semestral de



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

R\$ 15.448.762,31 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos), autorizado às fls. 1256/1257 constantes no processo administrativo nº 31987/2154/982020.

PARÁGRAFO ÚNICO

No período de vigência do presente aditamento não será realizada a transferência de recursos relativos a investimento e não ocorrerá alterações de metas, prazo de execução e critérios de avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditivo, correrá por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: **Órgão:** 16.01 - Secretaria Municipal de Saúde / **Elemento de Despesa:** 3.3.50.85.00.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão inaugural (**Contrato nº 179/2020**) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

E por estar assim justo e contratado, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais.

Guarujá, 28 de julho de 2022.

VÁLTER SUMAN
Prefeito

Valter Suman
Prefeito de Guarujá

FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE
Secretário Municipal Interino de Saúde

SERGIO RICARDO Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO
PERALTA:169573 PERALTA:169573069728
06828 Dados: 2022.07.29 15:30:20
-03'00'

SÉRGIO RICARDO PERALTA
ACENI – Instituto de Atenção a Saúde e Educação

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATADO: ACENI – INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº.: 179/2020 T.A. 03

OBJETO: "OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E A EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM PRESTADOS PELA CONTRATADA NA UNIDADE DE PRONTO – SOCORRO DE VICENTE DE CARVALHO – GUARUJÁ – SP – 24HRS (ADULTO E INFANTIL), LOCALIZADO AVENIDA SÃO JOÃO, 111 – PAE CARÁ, VICENTE DE CARVALHO, GUARUJÁ/SP, EM TEMPO INTEGRAL, QUE ASSEGURE ASSISTÊNCIA UNIVERSAL E GRATUITA A POPULAÇÃO".

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por **NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



Prefeitura Municipal de Guarujá

Estado de São Paulo

Secretaria de Gestão Administrativa

Diretoria de Compras, Licitações e Acompanhamento de Contratos

Tel.: (013)3308-7000 | www.guaruja.sp.gov.br | @prefeitura.guaruja

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Guarujá, 28 de Julho de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE E RESPONSAL QUE ASSINA O AJUSTE

Nome: VALTER SUMAN

Cargo: PREFEITO

CPF: 395.999.576-87

Assinatura: _____

Válter Suman
Prefeito de Guarujá

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, ORDENADOR DE DESPESA E SIGNATÁRIO DO CONTRATO

Nome: FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE SAÚDE

CPF: 159.008.168-42

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL SIGNATÁRIO PELA CONTRATADA:

Nome: SÉRGIO RICARDO PERALTA

Cargo: DIRETOR PRESIDENTE

CPF Nº 169.573.068-28

Assinatura: _____

SERGIO RICARDO PERALTA:16957306828
Assinado de forma digital por
SERGIO RICARDO
PERALTA:16957306828
Dados: 2022.07.29 15:31:27
-03'00'

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022
Processo Administrativo nº 17034/2022
Objeto da Licitação: Registro de Preços para aquisição de medicamentos Bloco D/2022 - PSICOTRÓPICOS, par atender a Secretaria de Saúde do Município de Guarujá.

LICITAÇÃO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tipo: Menor Preço por Item

Endereço Eletrônico: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br

Data de Disponibilização do Edital: 12/08/2022

Data do Início do Prazo para Envio da Proposta Eletrônica: 12/08/2022

Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: 24/08/2022 às 9h30 (Horário Oficial de Brasília - DF)

Oferta de Compras nº 83350020220CRP00048

O Município de Guarujá, através da Secretaria de Saúde, TORNA PÚBLICO que na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento de acordo com o Edital.

O Edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site www.guaruja.sp.gov.br, através do link "Serviços Online", "Sistema de Licitações", ou pessoalmente, na Diretoria de Compras e Licitações (mediante o recolhimento de R\$ 25,00 referentes aos custos de reprodução).

Guarujá, 04 de agosto de 2022.

GIULIANO ALTIERI VIDOTTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DESPACHO

Republicado com Alteração II

Processo Administrativo nº 21328/2022

Pregão Presencial n.º 16/2022

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços, fornecimento e/ou locação de bens, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e demais Secretarias da Prefeitura de Guarujá.

I - À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório, e considerando a decisão da pregoeira encarregada de conduzir e julgar o certame, torno pública a **ADJUDICAÇÃO** do objeto em nome das empresas abaixo, conforme readequação de preços:

AMPLA PARTICIPAÇÃO
(75% DO QUANTITATIVO)

| LOTE 02 | |
|---|---|
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) |

COTA RESERVADA PARA ME/EPP
(25% DO QUANTITATIVO)

| LOTE 01 | |
|---|---|
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| Item | Valor Unitário |
| 01 | R\$ 29,41 (vinte e nove reais e quarenta e um centavos) |

PROPOSTA INTEGRAL
(100% DO QUANTITATIVO)

| LOTE 03 | |
|--|---|
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) |
| LOTE 04 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) |
| LOTE 05 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) |
| LOTE 06 | |
| ADJUDICATÁRIA: WANDER SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E EVENTOS LTDA | |
| 01 | R\$ 5.537,00 (cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais) |
| LOTE 07 | |
| ADJUDICATÁRIA: WANDER SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E EVENTOS LTDA | |
| 01 | R\$ 3.716,55 (três mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) |
| LOTE 08 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 7.884,61 (sete mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e um centavos) |
| LOTE 09 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 4.489,13 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e treze centavos) |
| LOTE 10 | |
| ADJUDICATÁRIA: WANDER SOM SERVICOS DE SONORIZACAO E EVENTOS LTDA | |

| 01 | R\$ 3.625,71 (três mil, seiscentos e vinte e cinco reais e setenta e um centavos) |
|---|---|
| LOTE 11 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 9.490,00 (nove mil, quatrocentos e noventa reais) |
| 02 | R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) |
| 03 | R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) |
| LOTE 12 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 28,00 (vinte e oito reais) |
| LOTE 13 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 449,00 (quatrocentos e quarenta e nove reais) |
| 02 | R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) |
| 03 | R\$ 1.999,00 (um mil, novecentos e noventa e nove reais) |
| LOTE 14 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais) |
| LOTE 17 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 102,48 (cento e dois reais e quarenta e oito centavos) |
| LOTE 19 | |
| ADJUDICATÁRIA: DIPREL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PECAS E SERVICOS EIRELI | |
| 01 | R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) |
| 02 | R\$ 2.000,00 (dois mil reais) |
| LOTE 20 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 308,00 (trezentos e oito reais) |
| LOTE 21 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 159,00 (cento e cinquenta e nove reais) |
| LOTE 22 | |
| ADJUDICATÁRIA: AKAIKE TOMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA | |
| 01 | R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) |
| LOTE 23 | |
| ADJUDICATÁRIA: AKAIKE TOMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA | |
| 01 | R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) |
| LOTE 24 | |
| ADJUDICATÁRIA: AKAIKE TOMO PRODUCOES E EVENTOS LTDA | |
| 01 | R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) |
| LOTE 25 | |
| ADJUDICATÁRIA: PILAR ORGANIZACOES E FESTAS LTDA | |
| 01 | R\$ 165,50 (cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) |
| 02 | R\$ 291,50 (duzentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos) |

II - Itens 15, 16 e 18: **FRACASSADOS;**

III - Em ato contínuo, **HOMOLOGO** o certame;

IV - Publique-se.

Guarujá, 04 de Agosto de 2022.

RENATO MARCELO PIETROPAOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 179/2020

TERMO ADITIVO Nº 04

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GUARUJÁ E A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO.**

Por este instrumento particular de aditamento e na melhor forma de direito, de um lado o MUNICÍPIO DE GUARUJÁ, com sede na Via Santos Dumont, nº 800, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 44.959.021/0001-04, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **VÁLTER SUMAN**, brasileiro, casado, médico, domiciliado na Via Santos Dumont, nº 800, Vila Santo Antônio, Guarujá-SP, portador da cédula de identidade RG nº 11.083.344-2 - SSP-SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 395.999.576-87 e pelo Secretário Municipal Interno de Saúde, Sr. **FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE**, brasileiro, união estável, advogado, domiciliado na Avenida Santos Dumont, nº 640, bairro Santo Antônio, em Guarujá, Estado de São Paulo portador do RG nº 14.547.749-6 e CPF nº 159.008.168-42, a seguir nomeados **CONTRATANTE**, e de outro lado a **ACENI - INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 01.476.404/0001-19, com sede na Rua Maranhão, nº 594 - Fundos, Nova Iguaçu-RJ - CEP 26.210-000, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SÉRGIO RICARDO PERALTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 20.461.166-0 - SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº. 169.573.068-28, doravante nomeada **CONTRATADA**, com fundamento no artigo 11, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.825/2010 e artigo 8º, inciso VII, do Decreto Mu-

nicipal nº 8.975/2010, têm entre si justo e avençado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditar o Contrato de Gestão nº 179/2020 por 06 (seis) meses, a partir de 01/08/2022, com término em 31/01/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO

Este Aditamento poderá ser rescindido antes do prazo descrito nesta cláusula, mediante notificação prévia a ser expedida pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal dos repasses relativos ao custeio, será de **R\$ 2.574.793,72 (Dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos)**, com aplicação do percentual de 5,3551% para adequação do plano de trabalho, totalizando valor semestral de **R\$ 15.448.762,31 (Quinze milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)**, autorizado às fls. 1256/1257 constantes no processo administrativo nº 31987/2154/982020.

PARÁGRAFO ÚNICO

No período de vigência do presente aditamento não será realizada a transferência de recursos relativos a investimento e não ocorrerá alterações de metas, prazo de execução e critérios de avaliação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do aditivo, correrá por conta dos recursos consignados no orçamento vigente conforme segue: **Órgão: 16.01 - Secretaria Municipal de Saúde / Elemento de Despesa: 3.3.50.85.00.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas dispostas no Contrato de Gestão Inaugural (**Contrato nº 179/2020**) e em seus ulteriores aditamentos, naquilo que não conflitarem com o presente Aditamento.

E por estar assim justo e contratado, as partes assinam o presente Aditamento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas para que surtam todos os efeitos legais.

Guarujá, 28 de julho de 2.022.

VÁLTER SUMAN

Prefeito

FERNANDO ANTONIO DE ALMEIDA MONTE

Secretário Municipal Interino de Saúde

SÉRGIO RICARDO PERALTA

ACENI - Instituto de Atenção à Saúde e Educação

Testemunhas:

1. _____
2. _____

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 155/2020 TA 02

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 17432/147211/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA

AEROPORTUÁRIA (INFRAERO)

OBJETO: GESTÃO E OPERAÇÃO DO AEROPORTO CIVIL METROPOLITANO DE GUARUJÁ-SP

VIGÊNCIA: 03/07/2022 A 03/07/2023

VALOR: R\$ 3.004.079,28 (TRÊS MILHÕES, QUATRO MI, SETENTA E NOVE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

ÓRGÃO: 11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E PORTUÁRIO

ELEMENTOS DE DESPESA: 3.3.90.39.00

PROCESSO ADMINISTRATIVO ADITIVO Nº: 1741/243615/2021

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2022

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 314/2018 TA 05

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 26659/167853/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARUJÁ

CONTRATANTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES NAS MODALIDADES STFC